



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/24 – VÁRZEA ALEGRE-CE, 15 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre o expediente do funcionalismo da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE durante a Celebração de São José e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 05/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 002/1990, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Fica **DECLARADO PONTO FACULTATIVO** aos servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, no dia 19 de março de 2024, em virtude da celebração religiosa de "São José", padroeiro dos trabalhadores e das famílias, além de Patrono Universal da Igreja Católica.

**Art. 2º** - Ficam mantidos todos os expedientes declarados de natureza essencial, em caráter de urgência e que não podem sofrer descontinuidade.


**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 15 DE MARÇO DE 2024.**

  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
**PRESIDENTE**